



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2017 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A AUTARQUIA EDUCACIONAL VALE DO SÃO FRANCISCO, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede a Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, portador do RG nº 880925 – SSP/PE e do CPF nº 051.466.234-49, e na sua ausência e/ou impedimentos legais, ora pelo Primeiro Vice-Presidente, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, portador do RG nº 880.463 – SSP/PE e do CPF/MF nº 103.955.474-15, ora pelo Segundo Vice-Presidente, Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior, portador do RG nº 886348 – SSP/PE e do CPF nº 102.032.144-04, e, de outro lado, a AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, MANTENEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE, sediada no Campus Universitário, S/Nº, Vila Eduardo, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.157.971/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO, portador(a) do RG nº 2053691-70 - SSP-BA e do CPF nº 285.170.595-49, doravante denominada INSTITUIÇÃO CONVENIADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2017 - TJPE, conforme Processo Administrativo nº 1584/2018 - CJ, nos seguintes termos:

- Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 30/03/2019, cujo objeto trata de proporcionar a efetivação do Projeto “Desenvolvendo a carreira – A prática profissional no Judiciário”, a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco, nos termos da Instrução Normativa TJPE nº 25/2016, alterada pela Instrução Normativa TJPE nº 02/2017, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 15/02/2017.
 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.
- E, assim, por estarem convencionadas, as partes integrantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 29 de março de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Sr. Antônio Henrique Habib Carvalho

Presidente
AEVSF/FACAPE

TESTEMUNHAS:

1. Prof. Esp. José Alberto Gonçalves de Moura

CPF/MF:

434.052.745-91

2. Diretor Executivo

CPF/MF:

073.978.725-26

AEVSF/FACAPE

61/456